



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 1 de 20

Olímpia segue com imunização contra a gripe para toda a população e amplia vacina contra a dengue para adolescentes com 12 anos



O movimento nacional pela vacinação segue em todo o país para ampliar a cobertura vacinal contra diversas doenças, entre elas contra o vírus Influenza, causador da gripe. Por isso, a secretaria de Saúde de Olímpia reforça a imunização disponível para a população em geral.

Qualquer pessoa acima de 06 meses de idade pode se vacinar de segunda a sexta, das 8h às 16h, em todas as Unidades Básicas de Saúde, levando a carteirinha de vacinação e documento com foto.

A liberação foi adotada pelo Ministério da Saúde, desde o início do mês, com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal da população não contemplada nos grupos prioritários, fortalecendo a imunização e reduzindo complicações relacionadas à doença e, conseqüentemente, os atendimentos ambulatoriais e internações.

Vale ressaltar que a vacinação estará disponível enquanto houver estoque. Em Olímpia, cerca de 22.500 pessoas compõem o público-alvo, sendo que, segundo balanço da Vigilância Epidemiológica desde o início da campanha, foram aplicadas 7.546 doses, representando 34,85% de cobertura.

Além da gripe, está sendo feita ainda nas UBS a atualização de outros imunizantes do calendário nacional.

VACINAÇÃO CONTRA A DENGUE

Olímpia também segue com a vacinação contra a dengue, conforme orientação do Estado. Até o momento, a imunização estava liberada para crianças com 10 e 11 anos completos, mas, a partir da próxima segunda-feira (20), adolescentes com 12 anos completos também poderão se vacinar em Olímpia.

Apenas 55 doses foram aplicadas até o momento, por isso, a secretaria de Saúde reforça a importância da imunização, que tem como objetivo a redução das hospitalizações e óbitos decorrentes das infecções pelos vírus da dengue.

Assim, os interessados podem procurar as unidades disponíveis para a vacinação. São elas: UBS Dr. Waldomiro Paiva Luz – Cohab I e II; UBS Dr. Clodoaldo Marins Sarti - Santa Ifigênia; UBSF Dr. Francisco Figueiredo Filho - São José; UBSF Dona Dalva Fernandes Moreda Ayusso - Campo Belo e no Postão de Saúde (Centro). A aplicação da vacina é realizada das 7h30 às 10h30 e das 13h às 15h30.

Nos distritos de Ribeiro dos Santos e Baguaçu, a vacinação está sendo feita por agendamento, conforme demanda identificada pelos agentes de saúde.

O esquema vacinal é de duas doses, com intervalo de três meses entre as doses. Em Olímpia, a vacinação será liberada gradualmente até os 14 anos completos, com as mudanças do público divulgadas nos canais oficiais.

De janeiro a maio deste ano, o município registra 2.232 casos positivos e 2 óbitos confirmados em decorrência da doença. As ações de controle e combate seguem sendo intensificadas pelos agentes de Endemias, com busca ativa para eliminação de focos e criadouros, conscientização da população e nebulização nos bairros de maior incidência.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 2 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9
Aviso de Licitação	9
Homologação / Adjudicação	9
Outros atos	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Poder Legislativo	19
Atos Oficiais	19
Resoluções	19
Licitações e Contratos	19
Autorização de Contratação Direta	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 3 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 286, DE 15 DE MAIO DE 2024

Cria a Zona Urbana Específica Aeroportuária para uso de serviços aeroportuários na Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Com base no artigo 111 da Lei Complementar n.º 254 de 2021, fica criada a Zona Urbana Específica Aeroportuária - ZUEA, para uso de serviços aeroportuários, com vistas à implantação do Aeroporto Internacional do Norte Paulista, no Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2.º A criação da ZUEA localizada em área desmembrada da matrícula n.º 55.505 - CRI Olímpia, nas "Fazenda Olhos D' Água, com área total de 200,4295 hectares, neste município de Olímpia-SP, tem como diretriz a implantação do aeroporto regional, atividade de alto impacto que se localiza distante da malha urbanizada, atendendo à legislação específica e ambiental e prevendo todos os dispositivos necessários à completa segurança da ZUEA quanto à manutenção da qualidade e quantidade dos recursos hídricos e à manutenção da característica rural do entorno.

Art. 3.º A ZUEA de que trata esta Lei Complementar será devidamente incluída no Anexo I, do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n.º 254/2021.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.990, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-296	OUTROS SERV TERC PES,JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	300.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00-302	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	400.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.991, DE 15 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos da Lei n.º 4.961, de 13 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a doar lotes de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV do Governo Federal e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 4 de 20

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O caput do artigo 1.º e seu parágrafo único, da Lei n.º 4.961, de 13 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar 150 (cento e cinquenta) lotes que compõem a Matrícula n.º 118.311, com medidas individuais conforme croqui anexo, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável por sua gestão e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV do Governo Federal, nos termos da Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023 e Portaria MCID n.º 1.482 de 21 de novembro de 2023, com vistas à construção de moradias destinadas a população de baixa renda, empreendimento de interesse social, sendo 150 lotes de propriedade municipal.

Parágrafo único. Os 150 (cento e cinquenta) lotes serão da Matrícula n.º 118.311, de 219.387,75 metros quadrados, providenciadas suas matrículas individuais e encaminhadas ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em até 60 (sessenta) dias.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 9.133, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração e inserção de dispositivos no Decreto n.º 8.513, de 15 de agosto de 2022, que regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, em vias e logradouros públicos da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O parágrafo 5.º, do artigo 4.º, do Decreto n.º 8.513, de 15 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º (...).

... ”

§ 5.º Serão destinadas vagas a idosos, isentas de pagamento da tarifa do Estacionamento Eletrônico Rotativo Pago, por no máximo 2 horas de duração, devendo os veículos portar o cartão de identificação especial fornecido pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana mediante cadastro prévio.

... ”

Art. 2.º Ficam acrescidos parágrafos 13. e 14., no artigo 4.º, do Decreto n.º 8.513, de 15 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 4.º (...).

... ”

§ 13. Os veículos de entidades assistenciais, cujo certificado de registro e licenciamento estejam em nome da própria entidade, estarão isentos de tarifa do estacionamento rotativo pago.

§ 14. Os veículos particulares dos Oficiais de Justiça da Comarca de Olímpia, desde que, devidamente credenciados, ficarão isentos da taxa de tarifa do estacionamento rotativo pago, mediante identificação de cartões exclusivos emitidos pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana que deverá ser exposto no painel em local visível, durante todo o período em que o veículo estiver estacionado.”

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de maio de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.134, DE 15 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a doação de 150 lotes com as respectivas matrículas individualizadas nos termos da Lei n.º 4.961 de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a doação de lotes ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV do Governo Federal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 5 de 20

de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei n.º 4.960, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta as ações para implementar o Programa Habitacional - Minha Casa, Minha Vida - tem como objetivo atender as necessidades de habitação da população de baixa renda nas áreas urbanas, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade;

Considerando a Portaria MCID n.º 724, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória n.º 1.162, de 14 de fevereiro de 2023;

Considerando que a presente doação de parte da área será destinada à construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais para famílias classificadas de baixa renda,

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto visa regulamentar a Lei n.º 4.961, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a doação de lotes de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV do Governo Federal, no que se refere a doação de parte do terreno da Matrícula nº 118.311 com 219,387,75 metros quadrados, conforme croqui anexo, para a construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, divididos em matrículas individualizadas, que assim se descreve:

MATRÍCULA	LOTE	QUADRA
MATRÍCULA 118.806	LOTE Nº 01	QUADRA A
MATRÍCULA 118.807	LOTE Nº 02	QUADRA A
MATRÍCULA 118.808	LOTE Nº 03	QUADRA A
MATRÍCULA 118.809	LOTE Nº 04	QUADRA A
MATRÍCULA 118.810	LOTE Nº 05	QUADRA A
MATRÍCULA 118.811	LOTE Nº 06	QUADRA A
MATRÍCULA 118.812	LOTE Nº 07	QUADRA A
MATRÍCULA 118.813	LOTE Nº 08	QUADRA A
MATRÍCULA 118.814	LOTE Nº 09	QUADRA A
MATRÍCULA 118.815	LOTE Nº 10	QUADRA A
MATRÍCULA 118.816	LOTE Nº 11	QUADRA A
MATRÍCULA 118.817	LOTE Nº 12	QUADRA A
MATRÍCULA 118.818	LOTE Nº 13	QUADRA A
MATRÍCULA 118.819	LOTE Nº 14	QUADRA A
MATRÍCULA 118.820	LOTE Nº 15	QUADRA A
MATRÍCULA 118.821	LOTE Nº 16	QUADRA A
MATRÍCULA 118.822	LOTE Nº 17	QUADRA A
MATRÍCULA 118.823	LOTE Nº 01	QUADRA B
MATRÍCULA 118.824	LOTE Nº 02	QUADRA B
MATRÍCULA 118.825	LOTE Nº 03	QUADRA B
MATRÍCULA 118.826	LOTE Nº 04	QUADRA B

MATRÍCULA 118.827	LOTE Nº 05	QUADRA B
MATRÍCULA 118.828	LOTE Nº 06	QUADRA B
MATRÍCULA 118.829	LOTE Nº 07	QUADRA B
MATRÍCULA 118.830	LOTE Nº 08	QUADRA B
MATRÍCULA 118.831	LOTE Nº 09	QUADRA B
MATRÍCULA 118.832	LOTE Nº 10	QUADRA B
MATRÍCULA 118.833	LOTE Nº 11	QUADRA B
MATRÍCULA 118.834	LOTE Nº 12	QUADRA B
MATRÍCULA 118.835	LOTE Nº 13	QUADRA B
MATRÍCULA 118.835	LOTE Nº 14	QUADRA B
MATRÍCULA 118.837	LOTE Nº 15	QUADRA B
MATRÍCULA 118.838	LOTE Nº 16	QUADRA B
MATRÍCULA 118.839	LOTE Nº 17	QUADRA B
MATRÍCULA 118.840	LOTE Nº 18	QUADRA B
MATRÍCULA 118.841	LOTE Nº 19	QUADRA B
MATRÍCULA 118.842	LOTE Nº 20	QUADRA B
MATRÍCULA 118.843	LOTE Nº 21	QUADRA B
MATRÍCULA 118.844	LOTE Nº 22	QUADRA B
MATRÍCULA 118.845	LOTE Nº 23	QUADRA B
MATRÍCULA 118.846	LOTE Nº 01	QUADRA C
MATRÍCULA 118.847	LOTE Nº 02	QUADRA C
MATRÍCULA 118.848	LOTE Nº 03	QUADRA C
MATRÍCULA 118.849	LOTE Nº 04	QUADRA C
MATRÍCULA 118.850	LOTE Nº 05	QUADRA C
MATRÍCULA 118.851	LOTE Nº 06	QUADRA C
MATRÍCULA 118.852	LOTE Nº 07	QUADRA C
MATRÍCULA 118.853	LOTE Nº 08	QUADRA C
MATRÍCULA 118.854	LOTE Nº 09	QUADRA C
MATRÍCULA 118.855	LOTE Nº 10	QUADRA C
MATRÍCULA 118.856	LOTE Nº 11	QUADRA C
MATRÍCULA 118.857	LOTE Nº 12	QUADRA C
MATRÍCULA 118.858	LOTE Nº 13	QUADRA C
MATRÍCULA 118.859	LOTE Nº 14	QUADRA C
MATRÍCULA 118.860	LOTE Nº 15	QUADRA C
MATRÍCULA 118.861	LOTE Nº 16	QUADRA C
MATRÍCULA 118.862	LOTE Nº 17	QUADRA C
MATRÍCULA 118.863	LOTE Nº 18	QUADRA C
MATRÍCULA 118.864	LOTE Nº 19	QUADRA C
MATRÍCULA 118.865	LOTE Nº 20	QUADRA C
MATRÍCULA 118.866	LOTE Nº 21	QUADRA C
MATRÍCULA 118.867	LOTE Nº 22	QUADRA C
MATRÍCULA 118.868	LOTE Nº 23	QUADRA C
MATRÍCULA 118.869	LOTE Nº 24	QUADRA C
MATRÍCULA 118.870	LOTE Nº 25	QUADRA C
MATRÍCULA 118.871	LOTE Nº 26	QUADRA C
MATRÍCULA 118.872	LOTE Nº 27	QUADRA C
MATRÍCULA 118.873	LOTE Nº 28	QUADRA C
MATRÍCULA 118.874	LOTE Nº 01	QUADRA D
MATRÍCULA 118.875	LOTE Nº 02	QUADRA D
MATRÍCULA 118.876	LOTE Nº 03	QUADRA D
MATRÍCULA 118.877	LOTE Nº 04	QUADRA D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 6 de 20

MATRÍCULA 118.878	LOTE Nº 05	QUADRA D
MATRÍCULA 118.879	LOTE Nº 06	QUADRA D
MATRÍCULA 118.880	LOTE Nº 07	QUADRA D
MATRÍCULA 118.881	LOTE Nº 08	QUADRA D
MATRÍCULA 118.882	LOTE Nº 09	QUADRA D
MATRÍCULA 118.883	LOTE Nº 10	QUADRA D
MATRÍCULA 118.884	LOTE Nº 11	QUADRA D
MATRÍCULA 118.885	LOTE Nº 12	QUADRA D
MATRÍCULA 118.886	LOTE Nº 13	QUADRA D
MATRÍCULA 118.887	LOTE Nº 14	QUADRA D
MATRÍCULA 118.888	LOTE Nº 15	QUADRA D
MATRÍCULA 118.889	LOTE Nº 16	QUADRA D
MATRÍCULA 118.890	LOTE Nº 17	QUADRA D
MATRÍCULA 118.891	LOTE Nº 18	QUADRA D
MATRÍCULA 118.892	LOTE Nº 19	QUADRA D
MATRÍCULA 118.893	LOTE Nº 01	QUADRA E
MATRÍCULA 118.894	LOTE Nº 02	QUADRA E
MATRÍCULA 118.895	LOTE Nº 03	QUADRA E
MATRÍCULA 118.896	LOTE Nº 04	QUADRA E
MATRÍCULA 118.897	LOTE Nº 05	QUADRA E
MATRÍCULA 118.898	LOTE Nº 06	QUADRA E
MATRÍCULA 118.899	LOTE Nº 07	QUADRA E
MATRÍCULA 118.900	LOTE Nº 08	QUADRA E
MATRÍCULA 118.901	LOTE Nº 09	QUADRA E
MATRÍCULA 118.902	LOTE Nº 10	QUADRA E
MATRÍCULA 118.903	LOTE Nº 11	QUADRA E
MATRÍCULA 118.904	LOTE Nº 12	QUADRA E
MATRÍCULA 118.905	LOTE Nº 13	QUADRA E
MATRÍCULA 118.906	LOTE Nº 14	QUADRA E
MATRÍCULA 118.907	LOTE Nº 15	QUADRA E
MATRÍCULA 118.908	LOTE Nº 16	QUADRA E
MATRÍCULA 118.909	LOTE Nº 17	QUADRA E
MATRÍCULA 118.910	LOTE Nº 18	QUADRA E
MATRÍCULA 118.911	LOTE Nº 19	QUADRA E
MATRÍCULA 118.912	LOTE Nº 20	QUADRA E
MATRÍCULA 118.913	LOTE Nº 21	QUADRA E
MATRÍCULA 118.914	LOTE Nº 22	QUADRA E
MATRÍCULA 118.915	LOTE Nº 23	QUADRA E
MATRÍCULA 118.916	LOTE Nº 24	QUADRA E
MATRÍCULA 118.917	LOTE Nº 01	QUADRA F
MATRÍCULA 118.918	LOTE Nº 02	QUADRA F
MATRÍCULA 118.919	LOTE Nº 03	QUADRA F
MATRÍCULA 118.920	LOTE Nº 04	QUADRA F
MATRÍCULA 118.921	LOTE Nº 05	QUADRA F
MATRÍCULA 118.922	LOTE Nº 06	QUADRA F
MATRÍCULA 118.923	LOTE Nº 07	QUADRA F
MATRÍCULA 118.924	LOTE Nº 08	QUADRA F
MATRÍCULA 118.925	LOTE Nº 09	QUADRA F
MATRÍCULA 118.926	LOTE Nº 10	QUADRA F
MATRÍCULA 118.927	LOTE Nº 11	QUADRA F
MATRÍCULA 118.928	LOTE Nº 12	QUADRA F

MATRÍCULA 118.929	LOTE Nº 13	QUADRA F
MATRÍCULA 118.930	LOTE Nº 14	QUADRA F
MATRÍCULA 118.931	LOTE Nº 15	QUADRA F
MATRÍCULA 118.932	LOTE Nº 16	QUADRA F
MATRÍCULA 118.933	LOTE Nº 17	QUADRA F
MATRÍCULA 118.934	LOTE Nº 18	QUADRA F
MATRÍCULA 118.935	LOTE Nº 19	QUADRA F
MATRÍCULA 118.936	LOTE Nº 20	QUADRA F
MATRÍCULA 118.937	LOTE Nº 21	QUADRA F
MATRÍCULA 118.938	LOTE Nº 22	QUADRA F
MATRÍCULA 118.939	LOTE Nº 23	QUADRA F
MATRÍCULA 118.940	LOTE Nº 24	QUADRA F
MATRÍCULA 118.941	LOTE Nº 25	QUADRA F
MATRÍCULA 118.942	LOTE Nº 26	QUADRA F
MATRÍCULA 118.943	LOTE Nº 27	QUADRA F
MATRÍCULA 118.944	LOTE Nº 28	QUADRA F
MATRÍCULA 118.945	LOTE Nº 29	QUADRA F
MATRÍCULA 118.946	LOTE Nº 30	QUADRA F
MATRÍCULA 118.997	LOTE Nº 01	QUADRA I
MATRÍCULA 118.998	LOTE Nº 02	QUADRA I
MATRÍCULA 118.999	LOTE Nº 03	QUADRA I
MATRÍCULA 119.000	LOTE Nº 04	QUADRA I
MATRÍCULA 119.001	LOTE Nº 05	QUADRA I
MATRÍCULA 119.002	LOTE Nº 06	QUADRA I
MATRÍCULA 119.003	LOTE Nº 07	QUADRA I
MATRÍCULA 119.004	LOTE Nº 08	QUADRA I
MATRÍCULA 119.005	LOTE Nº 09	QUADRA I

Art. 2.º A doação prevista no art. 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.961, de 13 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, e em observância as Portarias MCID n.º 1.482 de 21 de novembro de 2023 e MCID n.º 724, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, será feita ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável por sua gestão e operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida, junto aos futuros adquirentes das unidades habitacionais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.135, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o desligamento do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 7 de 20

serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria compulsória, da Senhora **IVONETE APARECIDA CACERES**.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 040/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria Compulsória, a partir de 12 de maio de 2024, a Servidora Municipal **IVONETE APARECIDA CACERES**, RG n.º 7.293.806-7, do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de maio de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.136, DE 15 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto n.º 9.040, de 31 de janeiro de 2024, que constitui a Comissão de Gerenciamento do auxílio financeiro para transporte escolar de estudantes universitários do ano de 2024 e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º A alínea "b", do inciso I, do Decreto n.º 9.040, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...):

...

b) 1 (um) representante da Divisão Administrativa, Controle e Execução Orçamentária:

- Iracema Terezinha Ducatti Bassetto - RG n.º

12.787.176-7

..."

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 54.558, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2024, a Senhora **MARI SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA ASSIS**, portadora do R.G. n.º 43.206.232-4 e do PIS/PASEP n.º 128.77080.14-4, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.559, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Técnico em Prótese Dentária.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 13 de maio de 2024, a Senhora **MARISOL BECHELLI**, portadora do R.G. n.º 15.387.066-7 e do PIS/PASEP n.º 120.34472.11-1, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 8 de 20

n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Técnico em Prótese Dentária, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.560, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Médico Pneumologista.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **GUSTAVO CORREA DE ALMEIDA**, portador do R.G. n.º 10.007.421-MG e do PIS/PASEP n.º 212.89857.95-6, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Médico Pneumologista, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.561, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 09 de maio de 2024, a Servidora **MARTA JANY DE FREITAS ARAUJO**, RG n.º 45.271.013-3, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 52.168, de 08 de março de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 14 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.562, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 10 de maio de 2024, a Servidora **MARI SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA ASSIS**, RG n.º 43.206.232-4, do cargo de Monitor de Creche, nomeada através da Portaria n.º 52.394, de 25 de abril de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.563, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 09 de maio de 2024, o Servidor **CESAR AUGUSTO LOPES**, RG n.º 48.762.196-7, do cargo de Escriturário I, nomeado através da Portaria n.º 53.535, de 19 de junho de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 9 de 20

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 778/2024, Processo Administrativo nº 144814/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP** CNPJ: 43.728.245/0009-08, para contratação de prestação de serviços de capacitação e/ou consultoria por intermédio do Sebrae-SP, no valor total de R\$ 166.740,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 177.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 14 de maio de 2024.

Rubens Antônio Gianotto

Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 32/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a conservação do município e manejo de resíduos sólidos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/06/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 03/06/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de maio de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 33/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação de piscinas, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, para atender às necessidades das Secretarias da Estância Turística de Olímpia /SP. Recebimento das propostas até dia 03/06/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 03/06/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de maio de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Às 09:07 horas do dia 13/05/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 20/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 13 de Maio de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 10 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Página 1 / 2

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 20/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50.102.534 EDSON LUIZ DESTASSI JUNIOR	50.102.534/0001-05				
1 - MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO SECA, SEMOLADO, FORMATO PARAFUSO, PACOTE DE 500 G DE PRIMEIRA QUALIDADE.		394,00	2,9900	1.178,06	
30 - OVOS BRANCOS		600,00	10,9000	6.540,00	
60 - MOLHO DE TOMATE PRONTO REFOGADO, LATA DE APROXIMADAMENTE 3 KG.		140,00	23,9900	3.358,60	
95 - MOLHO DE TOMATE PRONTO REFOGADO, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 1 KG.		430,00	5,5900	2.403,70	
102 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM POTE DE 500 GRAMAS.		1.000,00	6,0500	6.050,00	
103 - QUEIJO MUSSARELA, PEÇA ACONDICIONADA À VACUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA AUTÓXICA E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 4 KG.		180,00	31,9000	5.742,00	
106 - LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, CAIXA COM 1 LITRO		1.900,00	6,1500	11.685,00	
107 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO		815,00	9,9900	8.141,85	
117 - LOMBO SUÍNO CONGELADO		950,00	19,9900	18.990,50	
122 - PRESUNTO COZIDO		250,00	17,1000	4.275,00	
Total do Fornecedor				68.364,71	

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	53.437.315/0001-67				
3 - BOLACHA SALGADA DE ÁGUA E SAL		900,00	2,7500	2.475,00	
59 - MACARRÃO FORMATO AVE MARIA, PACOTE DE 500 GRAMAS		326,00	2,9900	974,74	
68 - VINAGRE DE VINHO TINTO; FRASCO DE 750 ML		420,00	6,9800	2.931,60	
Total do Fornecedor				6.381,34	

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
EMBALAGENS NOVA GRANADA LTDA	43.921.341/0001-02				
11 - COCO PURO, RALADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.		130,00	5,1500	669,50	
56 - MOLHO "MO STARDA", FRASCO COM 190 GRAMAS		32,00	5,5000	176,00	
72 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO; LATA DE APROXIMADAMENTE 370 GRAMAS		700,00	7,0000	4.900,00	
78 - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA; PACOTE DE 1 KG		540,00	17,9000	9.666,00	
88 - GOIABADA, TIPO CASCÃO, EMBALAGEM COM 350 À 400 GRAMAS		60,00	7,4200	445,20	
99 - MILHO VERDE EM CONSERVA, EM LATA DE 170 GRS		900,00	2,5500	2.295,00	
100 - ERVILHA, REIDRATADA SIMPLES EM CONSERVA, LATA DE 170 G (PESO DRENADO) DE PRIMEIRA QUALIDADE.		590,00	2,2500	1.327,50	
Total do Fornecedor				19.479,20	

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17				
4 - FILÉ DE PEIXE TILÁPIA.		200,00	36,8000	7.360,00	
5 - MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, SEMOLADO, FORMATO SPAGHETTE, PACOTE DE 500G		600,00	1,8300	1.098,00	
6 - MORTADELA		140,00	12,0000	1.680,00	
9 - MILHO PARA CANJICA, BRANCO, EM PACOTE DE 500 GRAMAS.		78,00	8,4500	659,10	
13 - BOLACHA DE MAISENA, SEM RECHEIO, EM PACOTE COM 200 GRAMAS.		300,00	2,8000	840,00	
15 - AÇÚCAR REFINADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG.		100,00	3,6000	360,00	
18 - ADOÇANTE 100ml		100,00	4,5000	450,00	
23 - BEBIDA GASEIFICADA NÃO ALCÓOLICA SABOR GUARANÁ COM 2 LITROS.		500,00	3,8000	1.900,00	
25 - LINGUIÇA TO SCANA: PRODUTO À BASE DE INGREDIENTES DE PRIMEIRA LINHA E SELECIONADOS (CARNE SUÍNA, ESPECIARIAS,		150,00	15,0000	2.250,00	
26 - CONTRAFILÉ BOVINO		400,00	44,0000	17.600,00	
31 - MANTEIGA COM SAL, POTE 500 g rs.		100,00	18,4000	1.840,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 11 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Página 2 / 2

34 - ACHO COLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG.	60,00	11,9600	717,60
36 - MOLHO "MAIO NESE", EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 500 GRAMAS.	462,00	6,0000	2.772,00
38 - BEBIDA GASEIFICADA NÃO ALCOLICA SABOR COLA COM 2 LITROS.	24,00	3,9000	93,60
39 - CAFE ESPECIAL GOURMET; PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS; CONSTITUÍDO COM GRAOS ARABICAS 100%, PACOTES DE 500 G.	100,00	38,0000	3.800,00
44 - FERMENTO QUIMICO EM PÓ; LATA DE 250 GRAMAS;	284,00	9,2000	2.612,80
45 - SUCO CONCENTRADO DE CAJU; SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML;	150,00	4,9900	748,50
46 - SUCO CONCENTRADO DE UVA; SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML;	120,00	7,3500	882,00
47 - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ; SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML;	150,00	6,7800	1.017,00
48 - BOLACHA RECHEADA, SABOR MORANGO, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 140 GRAMAS	1.750,00	2,1000	3.675,00
50 - EXTRATO DE TOMATE, TIPO PASTA, BEM CONCENTRADO; LATA DE 340 GRAMAS	300,00	4,4000	1.320,00
51 - FAROFA PRONTA TEMPERADA SECA; PACOTE DE 500 GRAMAS	100,00	7,0600	706,00
52 - LEITE DE COCO PARA FINS CULINÁRIOS, FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 200 ML	30,00	3,7000	111,00
53 - QUEIJO PARMESÃO RALADO; PACOTES DE 50 GRAMAS	450,00	5,8300	2.623,50
54 - LEITE CONDENSADO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, LATA DE 395 GRAMAS.	425,00	5,1600	2.193,00
55 - FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ; PACOTE DE 10 GRAMAS	356,00	1,3600	484,16
57 - AMIDO DE MILHO; PACOTE DE 1 KG	109,00	6,0000	654,00
58 - ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML	1.100,00	5,1300	5.643,00
61 - SARDINHA EM CONSERVA; LATA DE 125 GRAMAS	450,00	3,8500	1.732,50
62 - COLORÍFICO (MISTURA DE FUBÁ, URUCUM E ÓLEO VEGETAL), PACOTE DE 1 KG	79,00	13,8000	1.090,20
63 - MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; PACOTE DE 500 GRAMAS	320,00	3,9100	1.251,20
64 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OBTIDA DO TRIGO MOÍDO; PACOTE DE 1 KG	440,00	2,1800	959,20
65 - FUBÁ DE MILHO REFINADO; PACOTE DE 500 GRAMAS	277,00	1,1500	318,55
66 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 01; PACOTE DE 1 KG	1.447,00	5,7300	8.291,31
67 - SAL REFINADO; PACOTE DE 1 KG	250,00	1,0400	260,00
69 - CREME DE LEITE, LATA DE 300 GRAMAS;	500,00	6,4900	3.245,00
71 - BATATA FRITA PROCESSADA; TIPO PALHA; PACOTE COM 500 GRAMAS	70,00	16,0000	1.120,00
73 - CALDO CONCENTRADO DE GALINHA, EM PÓ; PACOTE DE 1 KG	50,00	7,0800	354,00
74 - CALDO CONCENTRADO DE CARNE, EM PÓ; PACOTES DE 1 KG	100,00	7,0800	708,00
75 - TEMPERO SEM PIMENTA EM PASTA A BASE DE ALHO; POTE ATÓXICO DE 1 KG	250,00	11,0000	2.750,00
76 - ARROZ BRANCO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG	900,00	23,7000	21.330,00
77 - MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO LASANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS	30,00	7,9500	238,50
79 - FARINHA DE MANDIOCA; SECA, BIJU, PACOTE DE 500 GRAMAS	225,00	7,1000	1.597,50
81 - CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO SABOR NATURAL; PACOTE DE 250 GRAMAS	3.000,00	2,6000	7.800,00
82 - AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 5 KG	2.100,00	15,8800	33.348,00
85 - MOLHO "CATCHUP", FRASCO DE 400 GRAMAS	135,00	3,7500	506,25
86 - ORÉGANO, PACOTE COM 10 GRAMAS	260,00	1,2000	312,00
87 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ DE 5G	3.500,00	0,0500	175,00
101 - LEITE INTEGRAL	800,00	4,7700	3.816,00
104 - BEBIDA LÁCTEA, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	200,00	3,1000	620,00
105 - REQUEijão cremoso não light, tradicional; pote de 200 gramas	250,00	5,2000	1.300,00
109 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA;	1.360,00	8,7500	11.900,00
115 - CARNE BOVINA SALGADA; PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE; EM PACOTE DE 500 GRAMAS;	40,00	18,4900	739,60
116 - FILÉ DE MERLUZA CONGELADA, INTERFOLHADA	300,00	40,0000	12.000,00
119 - PATINHO BOVINO CONGELADO	804,00	30,4900	24.513,96
120 - LINGUIÇA CALABRESA COZIDA DEFUMADA	600,00	21,9900	13.194,00
121 - SALSICHA; TIPO HOT DOG	200,00	8,0000	1.600,00
Total do Fornecedor			223.161,03

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 13 de Maio de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 12 de 20

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

1ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Contrato 276/2023 – Pregão Eletrônico 232/2023
Boletim de Ocorrência AC1619-1/2024
Apólice 01.31.0118002
Sinistro 01312400212

Empresa: GENTE SEGURADORA S/A

Senhor Representante Legal,

Considerando que a empresa GENTE SEGURADORA S/A é responsável pelo seguro dos veículos da frota municipal desta Administração, conforme contrato supramencionado;

Considerando que no dia 11/01/2024 foi solicitado a CONTRATADA a abertura de sinistro referente ao furto de um módulo de uma máquina descrita como escavadeira hidráulica;

Considerando que a CONTRATADA realizou a abertura do sinistro em 18/01/2024, após a primeira notificação para realização de tal procedimento;

Considerando que o prazo para realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros estabelecido no edital, é de 15 (quinze) dias, prorrogados por mais 15 dias:

“16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1.5. Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega à contratada de toda documentação exigida por está no contrato; podendo ser prorrogado por mais 15 sob autorização do Setor competente, no caso, Setor de Frotas.

Considerando que a empresa respondeu a primeira notificação justificando e solicitando se o prazo para ressarcimento do módulo poderia ser de 120 dias, a contar da abertura do sinistro, por se tratar de equipamento importado.

Considerando que esta Administração, a princípio, entendendo a complexidade da substituição, autorizou a prorrogação do prazo de entrega;

Considerando que o que o prazo final expira em 18/05/2024;

Considerando que já houve o pagamento da franquia por esta Administração;

Considerando que a máquina faz um serviço essencial a esta Administração e a sua paralisação está causando prejuízos ao serviço público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 13 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Considerando ainda que o item 8 do contrato 276/2023 prevê que:

“8 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.2 - O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei Orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

8.2.6. 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, nos casos de recusa ou inexecução.

8.3. Caso o produto, objeto da licitação, não tenha sido entregue em até 10 (dez) dias do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3.1. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

8.3.2. Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 10 (dez) dias no caso dos serviços, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

8.3.3. Até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.”

Considerando a necessidade desta Administração e o prejuízo ao serviço público devido a paralisação da máquina. **NOTIFICAMOS** o representante legal para que **no prazo de 5 dias** a partir do recebimento deste realize todos os procedimentos necessários para liberação da máquina escavadeira hidráulica, incluindo o recebimento e instalação do módulo, painel, chicote e demais peças.

Desde já, fica concedido o prazo de 5 dias, contados do recebimento desta para, em querendo, manifestar-se, formalmente, em atenção ao princípio da ampla defesa. Após os prazos estabelecidos, esta Administração decidirá sobre as implicações da conduta do Contratado.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, 14 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por
TAMIRES CRISTINA DE
TOLEDO:38924832808
Data: 2024.05.14 16:20:21
-03'00'

Tamires C. De Toledo
Diretora Divisão de Controle Operacional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 14 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 002/2019, para o(s) cargo(s) de:

Cargo: Escrivário I

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
384	51959496	FLAVIO AUGUSTO PERES CARDOSO
385	53420730	ISABELA FAISSAL FERREIRA DA SILVA
386	52635449	CAMILA SANTOS ALBUQUERQUE
387	53251792	THAMIRES CABRAL MOTARELI NUNES

Cargo: Inspetor de Aluno

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
50	52955230	RODRIGO CARDOSO DE SOUZA

Cargo: Enfermeiro

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
37	52854698	JULIANA MARTINS NUNES

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
7	51993490	THIAGO ORRICO RODRIGUES

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **24/05/2024**, das **09:00 às**

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 15 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16:00, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc);
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 16 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 17 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO

VICTOR ARTUR LOPES TORRES, Diretor da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, no desempenho de suas atribuições legais.

CONVOCA, para posse e efetivo exercício os candidatos aprovados e classificados nos cargos abaixo mencionados, referente ao Concurso Público 01/2023.

Os candidatos deverão comparecer no dia **16/05/2024**, às **08:00 horas**, na **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro – Olímpia/SP.

DIRETOR DE ESCOLA

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-1822	DAIANE CRISTINA VICTORELLO TOKUNAGA	2

FISCAL DE OBRAS

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-33	JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO	3

MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-6670	NATHÁLIA PEDRO MORETTI	11
455-906	MARIA EDUARDA BARBOSA	15
455-4314	CLARICE SOUZA RACHIELI CEZ	16
455-2274	SÉRGIO ADRIANO ALVES	17

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-6890	ANDRÉ KEVEN VIANA DA SILVA	3

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 18 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-631	CARLOS ALBERTO FERREIRA MENDONÇA	2

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-6512	BRUNA ALVES SCHIEVANO	8
455-3766	MARIA ANTÔNIA DAROZO BANDEIRA	10
455-2608	NICOLAS YURI DOS SANTOS SILVA	11
455-704	ISABELA CRISTINA FIORAMONTE	12

OPERADOR DE MAQUINA

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-5220	ALEXANDRE RICARDO DE MELLO	1
455-2593	ALISSON FREITAS FIOREZI	2

Olímpia, 15 de maio de 2024.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES
= Diretor da Divisão de Recursos Humanos =

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 19 de 20

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 222/2024

(Projeto de Resolução nº 306/2024, de autoria da Mesa Diretora)

Altera dispositivos da Resolução nº 205, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, nos termos do inciso X, art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica acrescido §4º, no art. 237, da Resolução nº 205, de 19 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Art. 237. O tempo de que dispõe o Vereador para o uso da palavra é assim fixado:

- I - 3 (três) minuto para:
- Apartear;
 - Discussão de Requerimentos e Moções - tempo destinado a cada um dos Vereadores, exceto ao primeiro autor;
- II - 3 (três) minutos:
- Discussão de vetos;
 - Discussão de Projetos: Emendas à Lei Orgânica do Município, Lei Complementar, Lei, Decreto Legislativo e Resolução;
 - Discussão de parecer da Comissão Processante, no processo de destituição de membro da Mesa, pelo Relator e pelo denunciado;
 - Discussão de Requerimentos - tempo destinado exclusivamente ao primeiro autor;
 - Discussão de Redação Final;
 - Discussão de Indicações, quando sujeitas a deliberação;
 - Discussão de Moções - tempo destinado exclusivamente ao primeiro autor;
 - Discussão de pareceres, ressalvado o prazo assegurado ao denunciado e ao Relator no processo de destituição de membro da Mesa;
 - Uso da Tribuna, para versar tema livre, na fase do Expediente;
 - Apresentação de requerimento de retificação da Ata;
 - Apresentação de requerimento de invalidação da Ata, quando da sua impugnação;
 - Encaminhamento de votação;

m) Questão de ordem.

III - 3 (três) minutos:

a) Explicação Pessoal;

b) Exposição de assuntos relevantes pelos líderes de bancadas dos Partidos representados na Câmara e do Prefeito.

IV - 10 (dez) minutos para acusação ou defesa no processo de cassação do Prefeito e Vereadores, ressalvado o prazo máximo de 2 (duas) horas, assegurado ao denunciado.

§ 1º Nos pareceres das Comissões Processantes exarados nos processos de destituição, o Relator e o membro da Mesa denunciado terão o prazo de 30 (trinta) minutos cada um; nos processos de cassação do Prefeito e Vereador o denunciado terá o prazo de 2 (duas) horas para defesa.

§ 2º O tempo de que dispõe o Vereador será controlado pelo 2º Secretário, para conhecimento da Presidência, e se houver interrupção de seu discurso, exceto por aparte concedido, o prazo respectivo não será computado no tempo que lhe cabe.

§ 3º As disposições deste artigo não se aplicam ao Presidente da Mesa.

§ 4º Nos casos em que envolver primeira e segunda discussão e votação, o tempo será integralmente assegurado em cada discussão e votação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

Renato Barrera Sobrinho

Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami

Vice-Presidente

Hélio Lisse Júnior

Primeiro Secretário

Heliton de Souza

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 14 de maio de 2024.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 11/2024, Processo Administrativo nº 13/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Cristiane Mota Pantano 2934385808 - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.204.667/0001-58, para a Prestação de Serviço de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 20 de 20

Lavagem Completa dos 3 Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Olímpia, sendo: Chevrolet- Cobalt (Veículo Oficial nº 03) (R\$ 75,00 - setenta e cinco reais - por cada lavagem), Ford Focus (Veículo Oficial nº 02) (R\$ 75,00 - setenta e cinco reais - por cada lavagem) e Toyota Corolla (Veículo Oficial nº 01) (R\$ 75,00 - setenta e cinco reais - por cada lavagem), conforme termo de referência, totalizando o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 14 de maio de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 13/2024, Processo Administrativo nº 15/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Engepumps Bombas Motores e Paineis LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 38.939.096/0001-20, para a Aquisição de Bomba D'água Motor 1 Cv Trifásico para a Fonte da Câmara Municipal de Olímpia, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 14 de maio de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL